

SANCIONO A PRESENTE
LEI.

Glaucilândia-MG 21/08/25

Herivelto Alves Luiz
Herivelto Alves Luiz - Prefeito

LEI Nº 360 /2025.

**“DENOMINA PRAÇA PÚBLICA NO
MUNICIPIO DE GLAUCILÂNDIA COMO
PRAÇA FLAMBOYANT, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Flamboyant**, a praça localizada na entrada da cidade no Bairro Zé Brant, entre a Avenida Gerônima e Abel Pereira, no Município de Glaucilândia - MG

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glaucilândia, 21 de Agosto de 2025

Herivelto Alves Luiz
Herivelto Alves Luiz
Prefeito de Glaucilândia

Herivelto Alves Luiz
Herivelto Alves Luiz
Prefeito Municipal de
Glaucilândia - MG

Praça José Brant Maia, 01 - Centro
Glaucilândia - MG - CEP: 39592-000
www.glaucilandia.mg.gov.br
38. 3236-8136